



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 1.941/2011.**

*Declara Luto Oficial no Município de Ladário.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando o falecimento da Sr<sup>a</sup>. HELOISA HELENA DA COSTA URT, filha de tradicional família ladarense;

Considerando sua história de vida e de lutas em prol da liberdade e dos valores históricos, culturais e religiosos das cidades de Ladário e Corumbá;

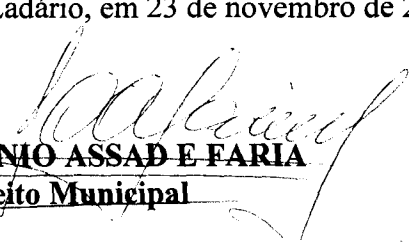
Considerando a grande contribuição do seu trabalho para o enaltecimento das riquezas dos valores e dos sentimentos do povo pantaneiro, manifestados nas mais diversas formas nos eventos por ela dirigidos;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Luto oficial por três dias consecutivos em todo o território do Município de Ladário, em razão do falecimento da Sr<sup>a</sup>. **HELOÍSA HELENA DA COSTA URT**, devendo-se hastear as bandeiras a meio mastro em todos os órgãos públicos.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 23 de novembro de 2011.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal